

## SEÇÃO I - DISPENSA DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ**

**PROCESSO Nº 3993/2021**

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação 08/2021 – SEMSMA

**INTERESSADO:** PERSPECTIVA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI- ME

I – Com base no parecer da PGM e manifestação da CGM, reconheço a dispensa de Licitação que solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliar em todo o município e transporte para o aterro sanitário, pelo período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 1.349.738,34 (Hum milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) a favor da empresa **PERSPECTIVA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI- ME**, registrada sob o CNPJ nº 22.201.625/0001-54 e sediada na Rodovia Washington Luiz, s/nº- Qd. 30- Lt. 15- Nossa Senhora do Pilar- Duque de Caxias/ RJ, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, conforme constante do presente processo.

À consideração do Exmo. Senhor Prefeito em exercício para ratificação.

Silva Jardim, 11 de junho de 2021.

**Ricardo Henrique Herdy**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 3993/2021, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão do Secretário Municipal de Administração.

Silva Jardim, 11 de junho de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO